



Parecer conjunto das Comissões de Legislação e Justiça, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Educação e Saúde, e de Direitos Humanos e Defesa Social

Projeto de Lei Nº 090 de 25 de agosto de 2025 – De autoria do Vereador William Borges

Ementa: Autoriza o acompanhamento de tutores particulares para crianças diagnosticadas com o transtorno do espectro autista nas instituições de ensino público.

I – RELATÓRIO

O presente projeto representa avanço significativo na garantia dos direitos das crianças com TEA, alinhado à legislação federal e às políticas públicas de inclusão, promovendo a igualdade no acesso à educação e assegurando condições adequadas para o desenvolvimento pleno dos alunos lançados com transtorno do espectro autista.

Importante destacar que a proposta não traz ônus ao erário municipal, pois explica que a contratação de profissionais particulares para o acompanhamento será de responsabilidade das famílias, preservando os limites do orçamento público.

Emendas:

Fica suprimido o Parágrafo Único do artigo 1º e o artigo 5º, pois somente justificam o presente projeto.

Altera-se o artigo 4º, passando a ter o seguinte texto:

O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua publicação.



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 090/2025, considerando sua conformidade com os preceitos constitucionais e legais, bem como sua importância para a segurança e organização do município de Sabará.

É o parecer.

Hamilton Luiz Alves

Vereador Relator - PSD

Presidente da Comissão de Legislação e Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ

ACOMPANHAM O VOTO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTICA:

Ricardo Araújo Moreira
Vice-presidente

João Furtuoso Bueno
membro

Maurício Wisses de Figueiredo
Membro suplente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:

Tiago Luiz Santos Rossi
Vice-presidente

Thiago Rodrigues da Silva
Presidente

Ricardo Araújo Moreira
Membro suplente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Tiago Luiz Santos Rossi
presidente

Mariana da Conceição Nunes Sete
Vice-
Presidente

João Furtuoso Bueno
2.º Membro suplente